

Política Corporativa Gestão de Capital

A estrutura de Gestão de Capital e Risco Estratégico, subordinada à Diretoria de Governança da Elopar, tem por objetivo atuar nas empresas do Grupo Elopar, devendo apurar, monitorar, mensurar, avaliar, controlar e reportar o capital associado ao negócio e apoiar os gestores na tomada de decisões, exceto para Elo Serviços que possui estrutura própria para estas atividades.

Para tanto, deverão ser estabelecidas as seguintes diretrizes:

1. Estabelecer, para a Instituição Financeira, procedimentos destinados a manter o PR, o Capital Nível I e o Capital Principal em níveis compatíveis com os riscos incorridos;
2. Estabelecer, para a Instituição de Pagamento, procedimentos destinados a manter, permanentemente, o PL ajustado pelas contas de resultado, em valor correspondente a fim de manter a cobertura das transações de pagamento executadas pela instituição, em instrumento pós-pago ou do saldo das moedas eletrônicas por ela emitida, nos últimos 12 (doze) meses, utilizando projeções do plano de negócio, enquanto as informações não estiverem disponíveis;
3. Implantar sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de capital, frente à Resolução CMN 4.557/17, e dos requerimentos mínimos de Patrimônio, frente à Circular Bacen 3.681/13;
4. Avaliar os impactos no Capital e insuficiência de Patrimônio Líquido, baseados nos resultados dos testes de estresse;
5. Elaborar, quando aplicável, Plano de Capital de acordo com o planejamento estratégico, devendo ser aprovado e revisado anualmente, ou quando houver fato relevante, pelo Conselho de Administração, abrangendo o horizonte mínimo de 3 anos e prever:
 - a) Metas e projeções de capital;
 - b) Cenário de estresse de capital;
 - c) Plano de contingência de capital;
 - d) Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
 - e) Projeções dos valores dos ativos e passivos, bem como das receitas e despesas;
 - f) Estratégia de crescimento ou de participação no mercado;
 - g) Política de distribuição de resultados;
 - h) Termos da Declaração de Appetite a Riscos;
 - i) Estratégias de recuperação.

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração

6. Elaborar, quando aplicável, a Declaração de Appetite a Riscos, devendo ser aprovada e revisada anualmente, ou quando houver fato relevante, pelo Conselho de Administração.
7. Avaliar regularmente a necessidade de adequação do Capital da Instituição Financeira e, caso aponte para valor acima dos requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal, conforme a Resolução CMN 4.193/13, a referida instituição deverá manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas;
8. Submeter acompanhamento tempestivo do Plano de Capital à Diretoria de Governança, Comitê de Gestão de Riscos e Conselho de Administração, quando:
 - a) Identificar eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de Capital e de requerimentos mínimos de Patrimônio, apresentando ações para corrigi-las; e
 - b) Identificar necessidade de adequação dos níveis do PR, Nível I e do Capital Principal aos riscos incorridos pela Instituição e dos requerimentos mínimos de Patrimônio (para Instituição Financeira);
9. Elaborar relatórios periódicos internos e de acesso público (Pilar III), quando aplicável; e
10. Reportar à Governança Corporativa, incluindo os órgãos competentes, os acompanhamentos, procedimentos e estratégias definidas para o Gerenciamento de Capital e de requerimentos mínimos de Patrimônio, solicitando aprovação, quando aplicável.

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração